ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
para ver da possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 53 /2020

Gabinete do Vereador, 08 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal à INDICAÇÃO:

Que seja estudada a redução do prazo limite máximo para a emissão da guia do ITBI, pois atualmente, este prazo tem se prolongado além da média dos municípios do Estado do RS.

A agilidade na emissão, com a alteração e simplificação dos critérios diminuirá a possibilidade de frustração de negócios imobiliários face à demora na emissão desta guia, evitando assim, a perda de receitas provindas deste imposto.

Sugerimos que este prazo seja aproximadamente de 5 dias.

Vereador Joel Kerber
PP – Progressistas

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Joel Kerber